



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

PROTOCOLO Nº 8717/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 470, de 18 de setembro de 2023

"Declara a Ladainha de Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial na região das Gamelas neste Município na forma que estabelece".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural e Imaterial na região das Gamelas neste Município, o cantório do Ofício da Imaculada Conceição e o cantório em latim da Ladainha de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

VEREADOR LUCIANO BRAZ - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



A festa de Nossa Senhora Imaculada da Conceição é comemorada desde o dia 08 de dezembro de 1854, quando a Igreja Católica definiu pelas mãos do Papa Pio IX o dogma da Imaculada Conceição, ou seja, Maria isenta do pecado original.

Em nosso Município, em sua Zona Rural, na região das Gamelas, esta é uma festa religiosa tradicional da Família Espírito Santo Braz e Cerqueira que acontece há 199 (cento e noventa e nove) anos, sendo considerada hoje um dos maiores eventos de celebração da fé cristã dos moradores da Zona Rural do nosso Município.

Todos os anos a Festa da Imaculada Conceição é celebrada no dia 08 do mês de dezembro e acompanhada pela maioria dos moradores da região e devotos, sendo um convite para milhares de pessoas participarem das novenas que se iniciam no final do mês de novembro e encerra-se com a tradicional festa.

Passada esta introdução é importante destacar que o ponto alto da festa é justamente o cantório do Ofício da Imaculada Conceição e o cantório em latim da Ladainha de Nossa Senhora da Conceição onde os rezadores entoam os cantos em honra a Mãe de Jesus.

Desta forma, entendendo a relevância da devoção centenária à Nossa Senhora da Conceição mantidas por quatro gerações e completando neste ano o seu bicentenário, este Vereador entende que se encontra mais que preenchidos os requisitos legais para esta manifestação de fé ser considerada patrimônio cultural e imaterial no nosso Município.

Por este motivo peço o apoio dos nobres pares nesta Casa para a rápida aprovação da proposição em tela até o dia 08 de dezembro do corrente ano, data do encerramento da festa.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

VEREADOR LUCIANO BRAZ - UNIÃO



Kyrie, eleison.

Christe, eleison.

Kyrie, eleison.

Christe, audi nos.

Christe, exaudi nos.

Pater de Caelis Deus, miserere nobis
Fili, Redemptor mundi, Deus, miserere nobis
Spiritus Sancte Deus, miserere nobis
Sancta Trinitas, unus Deus, miserere nobis
Sancta Maria, ora pro nobis
Sancta Dei Genitrix, ora pro nobis
Sancta Virgo virginum, ora pro nobis
Mater Christi, ora pro nobis
Mater Divinae Gratiae, ora pro nobis
Mater Purissima, ora pro nobis
Mater Castissima, ora pro nobis
Mater Inviolata, ora pro nobis
Mater Intemerata, ora pro nobis
Mater Amabilis, ora pro nobis
Mater Admirabilis, ora pro nobis
Mater Boni Consilii, ora pro nobis
Mater Creatoris, ora pro nobis
Mater Salvatoris, ora pro nobis
Virgo Prudentissima, ora pro nobis
Virgo Veneranda, ora pro nobis
Virgo Praedicanda, ora pro nobis
Virgo Potens, ora pro nobis
Virgo Clemens, ora pro nobis
Virgo Fidelis, ora pro nobis
Speculum Justitiae, ora pro nobis
Sedes Sapientiae, ora pro nobis
Causa Nostrae Laetitiae, ora pro nobis
Vas Spirituale, ora pro nobis
Vas Honorabile, ora pro nobis
Vas Insigne Devotionis, ora pro nobis
Rosa Mystica, ora pro nobis
Turris Davidica, ora pro nobis
Turris Eburnea, ora pro nobis
Domus Aurea, ora pro nobis
Foederis Arca, ora pro nobis
Janua Caeli, ora pro nobis
Stella Matutina, ora pro nobis

Salus Enfirmorum, **ora pro nobis**
 Refugium Peccatorum, **ora pro nobis**
 Consolatrix Afflictorum, **ora pro nobis**
 Auxilium Christianorum, **ora pro nobis**
 Regina Angeloru, **ora pro nobis**
 Regina patriarcharum, **ora pro nobis**
 Regina Prophetarum, **ora pro nobis**
 Regina Apostolorum, **ora pro nobis**
 Regina Martyrum, **ora pro nobis**
 Regina Confessorum, **ora pro nobis**
 Regina Virginum, **ora pro nobis**
 Regina Sanctorum Omnium, **ora pro nobis**
 Regina sine labe originali concepta, **ora pro nobis**
 Regina in Caelum Assumpta, **ora pro nobis**
 Regina Sacratissimi Rosarii, **ora pro nobis**
 Regina Pacis, **ora pro nobis**
Regina immaculatus conceptio.onis, ora pro nobis.

Agnus Dei, qui tollis peccáta mundi, **parce nobis, Dómine.**
 Agnus Dei, qui tollis peccáta mundi, **exáudi nos, Dómine.**
 Agnus Dei, qui tollis peccáta mundi, **miserére nobis.**

Ora pro nobis, Sancta Dei Génitrix.
Ut digni efficiámur
promissionibus Christi.

Orémus.

Concéde nos fámulos tuos, quæsumus, Dómine Deus,
perpétua mentis et córporis sanitáte gaudére: et gloriósa beátæ
Maríæ semper Virgínis intercessióne, a præsentí liberári
tristítia, et æténa pérfrui lætítia.

Oração cantada, que
atualmente é proclamada por
grupos familiares pertencentes
à 4ª geração de rezadores das
regiões da Fazenda Gamela e
adjacências.

Luziânia, 05 de outubro de 2023



DESPACHO


Item: Projeto de Lei nº 470/2023

Autoria: Luciano Braz - União

Ementa: “Declara a Ladainha de Nossa Senhora da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial do Município na forma que estabelece.”

Encaminho o presente projeto para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 19 de Setembro de 2023.



Vereador Carlos da Liga - União
Presidente da 44ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original #65bba74ff726d0e05c891a90ab2a0d5e575843ddc6ecf9e7b46741ce084888a4cdc3300e9215ec4e3cfd57f54f0e535cf877fdcca92a35b1d5a06b74afd9e484
<https://api.luziania-prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/65bba74ff726d0e05c891a90ab2a0d5e575843ddc6ecf9e7b46741ce084888a4cdc3300e9215ec4e3cfd57f54f0e535cf877fdcca92a35b1d5a06b74afd9e484>

